



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria**

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

EXERCÍCIO 2018

Manaus-AM, Novembro de 2017



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria**

Excelentíssimo Desembargador Presidente,

Em atendimento ao disposto no art. 8º, Inciso II, da Resolução TRE-AM n. 015/2009, alterada pela Resolução TRE-AM n. 06/2016, c/c art. 9º, § 1º, Inciso II, da Resolução CNJ n. 171/2013, submetemos à Presidência deste Tribunal, o Plano Anual de Auditoria, Inspeção Administrativa e Fiscalização para o exercício 2018, para apreciação e aprovação.

1. Auditorias Regulares (previstas no PALP para o exercício 2018):

- a) Auditoria de Avaliação de Gestão;
- b) Auditoria de Conformidade em Pagamento de serviço extraordinário;
- c) Auditoria Operacional no PROMED;

2. Auditorias especiais

- d) Conforme determinação da autoridade superior, poderão ser realizadas auditorias do tipo especial, definida como sendo aquela que objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, realizada para atender determinação expressa de autoridade competente.

3. Auditoria Integrada na Justiça Eleitoral

- e) As auditorias integradas na Justiça Eleitoral, previstas na Resolução TSE n. 23.500/2016, serão estabelecidas por meio de Resolução do TSE, na qual serão estabelecidas as ações a serem realizadas.

O planejamento das auditorias obedecerá as disposições contidas na Resolução CNJ n. 171/2013, bem como nas Normas de Auditorias editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e ainda, as disposições da Resolução TSE n. 23.500/2016.

As ações previstas neste plano devem observar as seguinte fases:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria

- 1. Planejamento:** trata-se da fase de levantamento de dados, da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto auditado. A partir da análise preliminar será definida a extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões de auditoria e os critérios adotados. As informações obtidas constituirão referencial para elaboração do Programa de Auditoria ou da Matriz de Procedimentos que, por meio de questões de auditoria, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos.
- 2. Execução:** refere-se a fase de busca de evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas de auditoria, previamente definidas na fase de planejamento. Durante a execução dos trabalhos serão identificados os Achados de Auditoria, que consistem em fato significativo, digno de relato pelo servidor no exercício da auditoria, constituindo de quatro atributos essenciais: situação encontrada ou condição, critério, causa e efeito.
- 3. Relatório:** constitui a peça final de todo o processo, onde são relatados evidências e achados de auditoria, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações e determinações às áreas auditadas.
- 4. Comunicação:** os resultados da auditoria devem ser comunicados ao Presidente do Tribunal e podem ser divulgados com variações na forma e conteúdo, dependendo dos destinatários e do público alvo que deve ser informado a respeito.
- 5. Monitoramento e Acompanhamento:** As auditorias serão acompanhadas quanto ao seu cumprimento, as determinações endereçadas aos auditados serão obrigatoriamente monitoradas. O monitoramento consiste no acompanhamento das providências adotadas pelo titular das unidades auditadas em relação às recomendações constantes do relatório, no qual deverá constar prazo para atendimento e comunicação das providências adotadas.

Os exames de auditoria serão executadas de forma direta, pelos servidores lotados nas Seções de Acompanhamento de Gestão (SAGES), de Auditoria de Gestão de Pessoas (SAGP) e de Auditoria (SEAUD), sendo supervisionado pelo titular da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria (CCIA).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria

As equipes de auditorias estão assim distribuídas:

1. Seção de Acompanhamento de Gestão

- Edna Kazue Nakamura – Titular
- João Carlos Dressler Pontilhão – Assistente

2. Seção de Acompanhamento de Gestão de Pessoas

- Willys dos Santos Pinto - Titular
- Severino Gurgel Medeiros Junior - Assistente

3. Seção de Auditoria Administrativa

- Pedro César da Silva Batista – Titular
- William Guimarães Bentes – Assistente

De acordo com o tema de auditoria selecionado, estas serão as unidades a serem auditadas:

- a) Auditoria de Avaliação de Gestão: este exame de auditoria abrangerá todas as unidades administrativas do Tribunal;
- b) Auditoria de Conformidade em pagamento de serviço extraordinário: Secretaria de Gestão de Pessoas;
- c) Auditoria Operacional no PROMED: Coordenadoria de Assistência Médica;

Períodos de Execução:

Em conformidade com o disposto no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, quadriênio 2014-2017, as atividades serão executadas de acordo com o cronograma a seguir descrito:

Ano:	2018	Unidade
Tema:	Auditoria de Avaliação de Gestão	
Objetivo:	Avaliar a gestão no tocante ao cumprimento das metas previstas no PPA e Planejamento Estratégico do TRE/AM. Abrange a execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a adequação e legitimidade dos gastos realizados no período, em relação ao orçamento aprovado	SAGES
Período:	Janeiro a Maio	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria

Tema:	Auditória de Conformidade em Pagamento de serviço extraordinário decorrente da realização da eleição suplementar 2017, Eleição para Governador do Estado	SAGP
Objetivo:	Avaliar os aspectos legais e procedimentais relacionados ao pagamento de serviço extraordinário durante os atos preparatórios e seguintes da eleição suplementar 2017 – Eleição para Governador do Estado.	
Período:	Janeiro a Maio	
Tema:	Auditória Operacional PROMED	SEAUD
Objetivo:	Avaliar o programa sob os aspectos da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão, salientando os dois primeiros aspectos (economicidade e eficiência) no que tange à aquisição e aplicação de recursos, e os dois últimos (eficácia e efetividade) no que tange aos resultados alcançados.	
Período:	Fevereiro a Maio	

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

Ao final do exercício e findo o prazo para execução dos trabalhos referentes a este Plano Anual de Auditoria e Fiscalização, será elaborado o Relatório de Atividades, onde constarão os relatos sobre as atividades desenvolvidas no período, em função das ações planejadas, além de informações complementares acerca das ocorrências relevantes que exigiram a atuação das unidades de auditoria.

O Relatório observará a seguinte estrutura de informações:

- a) escopo das auditorias/fiscalizações realizadas;
- b) demonstração da execução do plano de auditoria e fiscalização;
- c) resultados e providências adotadas a partir das constatações feitas pelas auditorias/fiscalizações;
- d) justificativas, se for o caso, para o não cumprimento das metas previstas.

Manaus (AM), 30 de novembro de 2017.

Hernan Batalha Gonçales
Coordenador de Controle Interno e Auditoria
TRE/AM